

**EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL – SÃO PAULO**

Processo nº 1077387-70.2020.8.26.0100

GD ALIMENTOS LTDA - EPP, OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA, por seus advogados infra-assinados nos autos do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 162/163 dos autos, para **EMENDAREM** sua peça vestibular apresentando os seguintes documentos:

ITEM I e II.- BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DA OPEN FOODS E GAVAZZI. Em atendimento aos itens I e II da r. decisão de fls. 162/163 dos autos, as petionárias anexam neste ato os balanços patrimoniais e respectivos Demonstrativos de Resultado dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 das Requerentes *OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP* e *GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA*; (Doc. 01)

ITEM III.- DRE DA OPEN FOODS E GAVAZZI DE 2020. Por sua vez, para atender o item III da r. decisão de fls. 162/163 dos autos, as petionárias anexam neste ato os Demonstrativos de Resultado do corrente exercício das Requerentes *OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP* e *GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA*; (Doc. 02)

ITEM IV.- RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES INDIVIDUALIZADA. Em atendimento ao item IV da r. decisão de fls. 162/163 dos autos, ratificam a relação de credores apresentada às fls. 67/72 dos autos, bem como informar que as Requerentes Open Foods e Gavazzi só possuem credores trabalhistas (Classe I – fls. 67) que em razão da sucessão empresarial são comuns (responsáveis solidários) com a Requete GD Alimentos;

ITEM V.- RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS. Já quanto ao item V da r. decisão de fls. 162/163 dos autos, as petionárias informam que deixam de juntar relação integral de empregados em nome das Requerentes *OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP* e *GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA*, pois estes (empregados) estão atualmente contratados pela Requerente GD ALIMENTOS LTDA EPP (fls.78/85);

ITEM VI.- EXTRATOS BANCÁRIOS. Em atendimento ao item VI da r. decisão de fls. 162/163 dos autos, as petionárias apresentam extrato de conta corrente de titularidade da Requerente OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP, bem como informa que a Requerente GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA não possuem contas bancárias ativas. (Doc. 03)

ITEM VII.- FALECIMENTO DO SÓCIO ABEL. Em resposta ao item VII da r. decisão de fls. 162/163 dos autos, as petionárias informam que o sócio Abel Duarte Gavazzi da Requerente GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA faleceu em 21/03/2017 (Doc. 04), razão pela qual constou o nome dos seus filhos Luis Eduardo Gavazzi e Douglas Roberto Gavazzi na reunião acerca da deliberação sobre o pedido de recuperação que é requerido por estes na qualidade de herdeiros.¹ (Doc. 04)

Desta feita, reiterando os demais termos lançados na exordial ora aditada², requerem seja acolhido o pedido de processamento recuperação judicial das empresas **GD ALIMENTOS LTDA - EPP, OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA**, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005.

Nestes termos;
P. deferimento e j.
São Paulo, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PELOZATO HENRIQUE
OAB/SP 273.163

GABRIEL BATTAGIN MARTINS
OAB/SP 174.874

¹ Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente.
(...)

² § 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente. (Renumerado pela Lei nº 12.873, de 2013)

² EMENTA Recuperação judicial Deferimento do processamento da recuperação das agravadas Insurgência. Alegada insuficiência de documentação - Certidão de protesto apresentada Ausência de extratos bancários de algumas autoras. Possibilidade de apresentação posterior- Documentação apta a atender substancialmente as exigências do artigo 51 da Lei 11.101/2005, faltantes extratos bancários de sociedades tidas como sem movimentação efetiva – Decisão mantida - Recurso desprovido. (AI 2167599-32.2020.8.26.0000 - TJSP)